

Protocolo 1.289/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 29/07/2025 às 14:38:56

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0742/2025– SL/CMC, que trata da Indicação n.º 489/2025, de autoria do nobre Edil Pastor Júnior (PL), com inclusão verbal da Vereadora Elis Enfermeira (PL), que solicita ao Executivo, a realização do Casamento Comunitário no município. de Cáceres-MT. Em atenção à referida propositura, vimos informar a Vossa Excelência, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, segue Ofício n.º 1.338/2025-GP/PMC, cópia anexa.

Respeitosamente, Isla Prenzler.

Anexos:

Oficio_n_1_338_2025_GP_PMC.pdf

Resposta_smasc_.pdf



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.338/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 16.146/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0742/2025– SL/CMC, que trata da Indicação n.º 489/2025, de autoria do nobre Edil **Pastor Júnior** (PL), com inclusão verbal da Vereadora **Elis Enfermeira** (PL), que solicita ao Executivo, a realização do Casamento Comunitário no município. de Cáceres-MT.

Em atenção à referida propositura, vimos informar a Vossa Excelência que os trâmites para a realização do Casamento Abençoado estão sendo programados em parceria com o município de Araputanga, com o objetivo de viabilizar uma ação mais ampla e eficiente.

Considerando a atual impossibilidade da SETASC (Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania) em executar o evento de forma individualizada em apenas um município, optou-se por uma união de esforços entre as localidades envolvidas. Essa parceria visa otimizar recursos, ampliar o alcance da iniciativa e garantir que o maior número possível de casais em situação de vulnerabilidade social seja beneficiado.

O Casamento Abençoado tem como propósito oferecer, de forma totalmente gratuita, a regularização civil do matrimônio para casais com renda familiar total de até três salários mínimos, desde que estejam devidamente inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). Trata-se de uma ação que promove não apenas a legalização da união, mas também o fortalecimento dos laços familiares, a inclusão social e a garantia de direitos civis — fatores essenciais para o exercício pleno da cidadania.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1338/2025-GP/PMC - p. 02

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com o acompanhamento contínuo desta importante ação. Vossas Excelências serão informados sobre os próximos desdobramentos e etapas deste ato de Cidadania.

Atenciosamente.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito de Cáceres em exercício

Assinado por 1 pessoa: LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FE50-7312-1F30-D5C3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE50-7312-1F30-D5C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 29/07/2025 14:04:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FE50-7312-1F30-D5C3>

De: HELEN S. - SMASC-CPSBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2025 às 11:31:27

Excelentíssimos Senhores Vereadores Pastor Júnior e Elis Enfermeira,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste informar que os trâmites para a realização do Casamento Abençoado estão sendo programados em parceria com o município de Araputanga, com o objetivo de viabilizar uma ação mais ampla e eficiente.

Considerando a atual impossibilidade da SETASC (Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania) em executar o evento de forma individualizada em apenas um município, optou-se por uma união de esforços entre as localidades envolvidas. Essa parceria visa otimizar recursos, ampliar o alcance da iniciativa e garantir que o maior número possível de casais em situação de vulnerabilidade social seja beneficiado.

O Casamento Abençoado tem como propósito oferecer, de forma totalmente gratuita, a regularização civil do matrimônio para casais com renda familiar total de até três salários mínimos, desde que estejam devidamente inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). Trata-se de uma ação que promove não apenas a legalização da união, mas também o fortalecimento dos laços familiares, a inclusão social e a garantia de direitos civis — fatores essenciais para o exercício pleno da cidadania.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com o acompanhamento contínuo desta importante ação. Vossas Excelências será mantido informado sobre os próximos desdobramentos e etapas deste ato de Cidadania.

Atenciosamente,

—

Helen C Dos Santos

Coordenadora de Proteção Social Básica e Cidadania

Protocolo 1- 1.289/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 30/07/2025 às 09:58:24

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, GAB-VER

Encaminho resposta ao Ofício nº 0742/2025– SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 489/2025de autoria do Vereador Pastor Júnior, com inclusão da Vereadora Elis Enfermeira.

At.te,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo